



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DUARTINA

Conforme Lei Municipal nº 2299, de 24 de Fevereiro de 2016

Terça-feira, 14 de Novembro de 2023 www.duartina.sp.gov.br Edição 1391 Página 1 de 2

Sumário.....	1
Termo de Rescisão Amigável de Contrato.....	2

Prefeitura Municipal de Duartina

CNPJ.: 46.137.485/0001-60 – Rua Henrique Ortelã n.º 127 – CEP: 17470-000 – DUARTINA – SP

Site: www.duartina.sp.gov.br E-mail: licitacao@duartina.sp.gov.br

Fone: (14) 3282-8282 – Fax: (14) 3282-8299

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO

Pregão Presencial n.º 016/2022

Processo n.º 221/2022

Contrato n.º 048/2022

O MUNICÍPIO DE DUARTINA/SP, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, infra-assinado e a empresa **FONTES E FARIAS LTDA**, inscrita no CNPJ. sob n.º. 07.094.184/0001-45, estabelecida na Rua Sete de Setembro n.º 427, centro, na cidade de Duartina, Estado de São Paulo, CEP: 17470-015, neste ato, devidamente representada por seu Sócio - Proprietário **Senhor Marco Aurélio Fontes dos Santos**, portador do RG. n.º. 18.220.525-3 e CPF. n.º 078.875.778-45, infra-assinado;

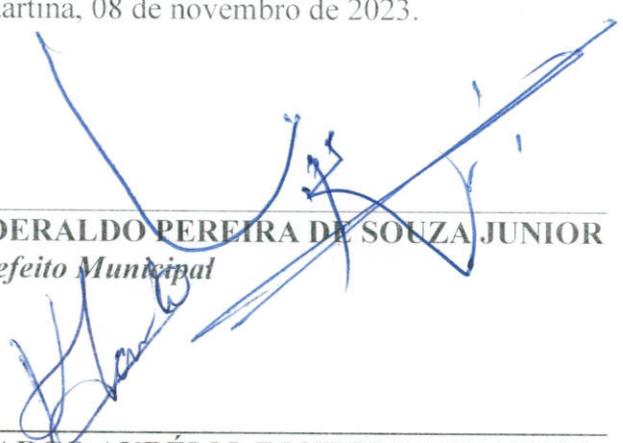
CONSIDERANDO o interesse manifestado pela empresa contratada em rescindir amigavelmente o contrato n.º 048/2022, oriundo do Pregão Presencial n.º 016/2022, realizado por esta Municipalidade objetivando fornecimento parcelado de 110 unidades de botijão de gás de cozinha de 13 Kg e 200 unidades de botijão de gás de cozinha de 45 Kg; e considerando as justificativas apresentadas no ofício protocolizado sob o n.º 4588 de 11/10/2023 e do relatório anexo emitido pela Secretária de Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento;

CONSIDERANDO, ainda, a concordância desta Administração com a citada solicitação; visto que não é conveniente para o Poder Público manter contrato com empresa insatisfeita com o ajuste, sob pena de surgir problemas quanto à execução do mesmo e outras ocorrências que prejudicam os serviços públicos;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no artigo 79, inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações;

RESOLVEM, estabelecer o presente acordo, para RESCINDIR amigavelmente o Contrato Administrativo n.º 048/2022, a partir desta data.

Duartina, 08 de novembro de 2023.


ADERALDO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

MARCO AURÉLIO FONTES DOS SANTOS
Sócio- Proprietário